



**Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceição de
Macabu - RJ**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000190

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/09/30000190

Número / Ano	000190/2024
Data / Horário	30/09/2024 - 14:19:01
Ementa	Denomina como "Rua Eduarda Pinto De Matos" via pública localizada no bairro Porto, paralela a Rua João Andrade Filho.
Autor	Tcharles
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	4
Número da Matéria	38
Emitido por	DaniFidelis

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 190124
Rubrica [assinatura] Fls. 02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PROJETO DE LEI Nº 38/2024

Autoria: Tcharles Ribeiro dos Santos Viana

LIDO

30/09/24
[Signature]

DENOMINA COMO "RUA EDUARDA PINTO DE MATOS" VIA PÚBLICA
LOCALIZADA NO BAIRRO PORTO, PARALELA A RUA JOÃO ANDRADE
FILHO.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, SANCIONA, a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica oficialmente denominada como "RUA EDUARDA PINTO DE MATOS" via pública localizada no bairro Porto, que sai da Rua Amaro Matos e é paralela a Rua João Andrade Filho, no município de Conceição de Macabu/RJ.

Parágrafo Único. A via ora denominada está demonstrada conforme mapa em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas da referida denominação, bem como a devida comunicação aos Correios, à concessionária de energia elétrica e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Rozendo Fontes Tavares, 30 de setembro de 2024.

[Signature]
Tcharles Ribeiro dos Santos Viana
Vereador

APROVADO POR UNANIMIDADE
10/10/24
PRESIDENTE

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 190/24
Rubrica 00000 Fls 03

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

☐ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br ☎ (22) 2779-2047 🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>

ANEXO



Destacada em vermelho a via ora denominada como “**RUA EDUARDA PINTO DE MATOS**”, com início, conforme Google Maps, nas coordenadas 22°05'19.1"S 41°51'22.7"W.

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 190/24
Rubrica Delegado Fls 04

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Prça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

camara@conceicaoodemacabu.rj.leg.br ☎ (22) 2779-2047 🌐 <https://www.conceicaoodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

JUSTIFICATIVA

No uso das prerrogativas conferidas ao Poder Legislativo, remeto o presente Projeto de Lei, que busca denominar como “**RUA EDUARDA PINTO DE MATOS**” a via pública localizada no bairro Porto, que sai da Rua Amaro Matos e é paralela a Rua João Andrade Filho.

É sabido que a denominação de via pública se trata de uma homenagem. Assim sendo, segue anexa biografia da cidadã aqui reverenciada.

DESTACA-SE QUE A REFERIDA VIA PÚBLICA JÁ É POPULARMENTE CONHECIDA DESTA FORMA, TENDO SIDO ERRÔNEAMENTE DENOMINADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 55, DE 02 DE MAIO DE 2013, COMO “RUA *MARIA* EDUARDA PINTO DE MATOS”. COM A APROVAÇÃO DO PRESENTE, ESTA RESTARÁ TACITAMENTE REVOGADA.

Isto posto, conto com a colaboração dos pares para aprovação deste Projeto de Lei.

CMCM
Secretaria
Processo nº 190/24
Rubrica 06/24 Fls. 05

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>

Biografia

Eduarda Pinto de Matos nasceu em Campos dos Goytacazes em 31/12/1910, filha de Elias Manoel Pinto e Maria José de Sousa. Ainda criança mudou-se com a família para Conceição de Macabu, onde o pai havia adquirido uma propriedade, em que hoje fica localizado o loteamento Sebastião de Souza Lugon e o loteamento de Marquinhos do Choupana's Bar. Em 12/10/1941, contraiu matrimônio com Amaro Mattos e desta união nasceram sete filhos: Elias, Maria José, Terezinha, Paulo Roberto, Regina, Heloísa e Maria Alda.

Viveu em função do lar e para ela na natureza nada se perdia, tudo se transformava, pois com sua garra, adubava, plantava, colhia e produzia os alimentos da família, partilhando com vizinhos e amigos.

Com o suor do seu trabalho conseguiu ajudar o marido na manutenção do lar e na criação e educação dos filhos, sendo exemplo de esposa, mãe, mulher, vizinha e amiga, auxiliando a todos que podia e orientando os filhos no caminho da fé, união, amor, ética, responsabilidade, honestidade e respeito a Deus e aos semelhantes.

Faleceu em 12/10/1995, deixando um legado de orgulho para os seus descendentes.

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 190124
Rubrica Doutor Fls 06



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJR)

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 38 DE 2024 - DENOMINA COMO "RUA EDUARDA PINTO DE MATOS" VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO PORTO, PARALELA A RUA JOÃO ANDRADE FILHO.

PARECER

A proposição em referência foi encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo título II, capítulo III, seções III e IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

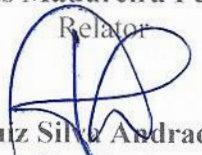
Constata-se que a matéria analisada está amparada na Constituição Federal e respaldada pela Lei Orgânica Municipal, bem como atende aos ditames regimentais, estando, desta forma, em condições de ser aprovada no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à APROVAÇÃO do projeto em referência.

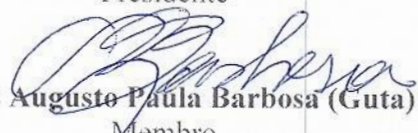
É o nosso parecer.


Lucas Madureira Pereira

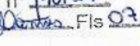
Relator


Jorge Luiz Silva Andrade (Dhal)

Presidente


Carlos Augusto Paula Barbosa (Guta)

Membro

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 190124
Rubrica  Fls 02

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br (22) 2779-2047 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PLO 38/2024

AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL
SR. VALMIR TAVARES LESSA
OFÍCIO GP Nº 248/2024

Conceição de Macabu/RJ, 11 de outubro de 2024.

Assunto: Encaminhamento
AUTÓGRAFO PLO 38/2024 – Poder legislativo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para encaminhar o autógrafo do Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 27/2024, de autoria do Poder Legislativo, que “DENOMINA COMO ‘RUA EDUARDA PINTO DE MATOS’ VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO PORTO, PARALELA A RUA JOÃO ANDRADE FILHO”.

Informo a Vossa Excelência que o PLO foi lido na reunião ordinária do dia 30/09/2024, não tendo recebido emendas: tramitou pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final – CLJR, recebendo parecer favorável. Foi incluso na Ordem do Dia de 10/10/2024 e, após discussão e votação, foi aprovado por unanimidade

Encaminho o presente autógrafo para sanção e publicação do PLO em forma de Lei Municipal, conforme previsto na Lei Orgânica do Município (LOM).

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Conc de Macabu	
PROTOCOLO GERAL	
Nº:	17.229/24
Em:	14/10/24
Ass:	W

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 190124
Rubrica: Fls. 08

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Praca Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br (22) 2779-2047 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>

LEI Nº 1.932/2024.

**DENOMINA COMO “RUA EDUARDA PINTO DE MATOS”
VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO PORTO,
PARALELA A RUA JOÃO ANDRADE FILHO.**

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, SANCIONA, a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica oficialmente denominada como “RUA EDUARDA PINTO DE MATOS” via pública localizada no bairro Porto, que sai da Rua Amaro Matos e é paralela a Rua João Andrade Filho, no município de Conceição de Macabu/RJ.

Parágrafo Único. A via ora denominada está demonstrada conforme mapa em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas da referida denominação, bem como a devida comunicação aos Correios, à concessionária de energia elétrica e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu – RJ, 21 de setembro de 2024.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal -

ANEXO

Destacada em vermelho a via ora denominada como “RUA EDUARDA PINTO DE MATOS”,
com início, conforme Google Maps, nas coordenadas 22°05'19.1"S 41°51'22.7"W|

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 190124
Rubrica  Fls. 09

LEI Nº 1.935/2024.

DENOMINA A PRAÇA DO PORTO, LOCALIZADA NA RUA GUILHERME BARBOSA, COMO “ PRAÇA JOSÉ RODRIGUES VIANA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, SANCIONA, a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominada como “Praça José Rodrigues Viana” a praça localizada na Rua Guilherme Barbosa, bairro do Porto, Conceição de Macabu/RJ.

Parágrafo Único. A denominação prevista no *caput* deste artigo tem como objetivo prestar uma homenagem póstuma significativa ao Sr. José Rodrigues Viana, em reconhecimento ao seu inestimável legado como fundador da Rádio Popular Fluminense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu – RJ, 30 de outubro de 2024.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº 278/2024.**ERRATA**

Considerado Ponto Facultativo dia 18 de novembro e dia 19 de novembro de 2024 e dá outras providências.

Na **LEI MUNICIPAL Nº 1.932** de 21 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial Ano 21, N.º 200 de 22 de outubro de 2024, p.02

Onde se Lê:
“LEI Nº 1.932/2024.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Leia-se:
“LEI Nº 1.934/2024.”.

DECRETA:

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2024.

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo dia 18 de novembro de 2024 (segunda-feira) e dia 19 de novembro de 2024 (terça-feira), salvo nas repartições cujo serviço a juízo do respectivo Chefe for considerado indispensável.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal -

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste decreto, às atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público, ficando as secretarias autorizadas a manter equipes de trabalho e definir escalas para os atendimentos indispensáveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução 007/2024

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2024.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal -



CMCM
Secretaria
Processo nº 190124
Rubrica @Dona F. S. 10

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Conceição de Macabu/RJ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 707/2005, solicita publicação da Resolução 007/2024, que foi aprovado por unanimidade a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2024.

Conceição de Macabu, 13 de novembro de 2024.

Lígia Paula dos Santos da Paixão
Presidente do Conselho Municipal de Saúde